



PARECER JURÍDICO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 086/2018

N.º PROCESSO: P016800/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 025/2018

OBJETO: SRP – Sistema de Registro de Preços, para Futuros e Eventuais Serviços de locação de serviço tipo: Pickup pequena e/ou Média 4 x2 cabine dupla; Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete 4 x4 cabine dupla, Microônibus, Ônibus, Caminhão aberto, Automóvel sedan, carro 05 lugares, carro 7 lugares e carro para cilindros de oxigênio.

ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde

I – DA FASE PREPARATÓRIA

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às fls. **91/93**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.

II – FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores, especificamente no site oficial do Município de Sobral <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> (às fls. **116**), no site www.licitacoes-e.com.br (às fls. **117**), no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano II – Nº **257**, de **05 de março de 2018**, página **1** (às fls. **118**), no Diário Oficial do Estado do Ceará, Ano X – Nº **043**, de **05 de março de 2018**,

página 156 (às fls. 119), no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 43, de 05 de março de 2018, página 221 (às fls. 121), e em jornal de grande circulação Diário do Nordeste – caderno Internacional, de 05 de março de 2018, página 03 (às fls. 120).

Infere-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para **início da disputa** o dia **16 de março de 2018, às 09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br/, às fls. 256/272.

Não foram apresentadas Impugnações ao presente certame.

III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O Critério de julgamento do **menor preço por lote/item** foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de **11 (onze) Itens**, dentre eles **07(sete) (itens 1,3, 6, 7,8,9 e11)** foram DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 49 da Lei Municipal n.º 1.467/2015 e com o art. 29 do Decreto Municipal n.º 1.886/2017.

O início de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 06/03/2018, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 16/03/2018, às 08:00 horas**, e o início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente

constando do edital, bem como do portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/>, conforme consta no extrato deste retirado, às fls. 117, assim como no **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do www.licitacoes-e.com.br, às fls. 256/272.

Resultado da Licitação: sendo as **propostas vencedoras** juntadas aos autos, referente aos respectivos itens que obtiveram propostas exequíveis.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de conformidade com as normas editalícias.

Não houve a interposição de **recurso**.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 785, de 30 de setembro de 2005, constatou-se a presença da seguinte documentação:

- a) Requisição/Autorização (às fls. 02);
- b) Justificativa (fls. 03/04);
- c) Termo de Referência (às fls. 05/19);
- d) Mapa Comparativo da Média Mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (às fls. 29/32);
- e) Edital e seus anexos (fls. 44/90);
- f) Parecer jurídico prévio (às fls. 91/93);

- g) Autuação (às fls. 115);
- h) Ato n° 523/2017–SECOG, de 04 de julho de 2017 (publicado no DOM n.º 104, Ano I, de 13 de julho de 2017), que constituiu e nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio integrantes da estrutura administrativa da CEL.IC – Central de Licitação, da Prefeitura de Sobral (às fls. 94);
- i) Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a) Pregoeiro(a) (às fls. 95);
- j) Lei Municipal n° 1634, de 20 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Remuneração Mínima dos Servidores Artivos do Poder Executivo Municipal e Altera a Lei da Reforma Administrativa (Lei Municipal n° 1607, de 02 de fevereiro de 2017), publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 088, de 20 de junho de 2017 (às fls. 101/105);
- k) Decreto municipal n.º 1886, de 07 de junho de 2017, que Regulamenta as Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral (às fls. 105/111);
- l) Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (às fls. 112/115);
- m) Decreto municipal n.º 1878, de 26 de maio de 2017, que Regulamenta no âmbito do Município de Sobral o Sistema de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 072, de 26 de maio de 2017 (às fls. 96/100);
- n) Publicações do edital, na internet: no site oficial do Município de Sobral <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> (às fls. 116), no site www.licitacoes-e.com.br (às fls. 117), no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano II – Nº 257, de 05 de março de 2018, página 1 (às fls. 118), no Diário Oficial do Estado do Ceará, Ano X – Nº 043, de 05 de março de 2018, página 156 (às fls. 119), no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 43, de 05 de março de 2018, página 221 (às fls. 121), e em jornal de grande circulação Diário do



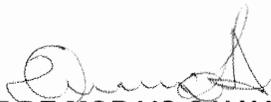
Nordeste – caderno Internacional, de 05 de março de 2018, página 03 (às fls. 120).

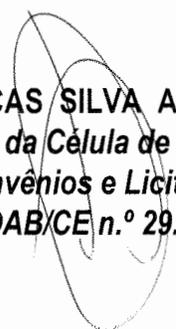
- o) Documentações para habilitações e Propostas readequadas (às fls. 122/255); e,
- p) Histórico do certame extraído do www.licitacoes-e.com.br/ referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: **i)** credenciamento/participação; **ii)** lances ofertados; **iii)** desclassificação; **iv)** julgamento das propostas e habilitações; **v)** arrematações; e, **vi)** adjudicações (às fls. 256/272).

ISTO POSTO, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao(s) mencionado(s) Licitante(s) arrematante(s), poderá a Autoridade responsável Homologar o certame, com atendimento de todas as normas editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 06 de abril de 2018.


VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica
OAB/CE n.º 25.817


LUCAS SILVA AGUIAR
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
OAB/CE n.º 29.357